

SUMÁRIO

Capítulo 7

7. ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO	1
7.1 Áreas de Influência Direta (AID)	2
7.2 Área de Influência Indireta (AII)	4
7.3 Área de Influência Total (AIT)	5
Anexos.....	6

7. ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

Conceitualmente, a Área de Influência de um empreendimento abrange todo o espaço suscetível às ações diretas e indiretas do empreendimento, tanto na fase de implantação como na fase de operação, sendo que alguns aspectos da dinâmica socioeconômica estabelecem relações muitas vezes de difícil mensuração e delimitação espacial.

Em estudos ambientais anteriores, a definição das áreas de influência de um empreendimento se dava através de discussões complexas e nem sempre consensuais. A delimitação dessas áreas permite definir o referencial espacial para o levantamento e análise de informações que conduzem à caracterização da situação biogeofísica, socioeconômica, cultural e regional antes das obras. A partir desse diagnóstico, é possível localizar territorialmente onde os impactos positivos ou negativos de sua implantação irão ocorrer na região.

Para o presente EIA, inicialmente, foram definidas áreas de estudo para os diferentes meios (físico, biótico e socioeconômico), para que assim os Diagnósticos Ambientais fossem realizados abrangendo estas áreas. A partir do Diagnóstico Ambiental, foi realizada a Análise e Avaliação dos Impactos Ambientais (AIA) do empreendimento, onde foram identificados e avaliados os possíveis impactos gerados pela obra. Com base na análise de impacto ambiental foram definidas as Áreas de Influência Direta (AID), Área de Influência Indireta (AII) e Área de Influência Total (AIT), conforme determinado no Termo de Referência do presente estudo.

A Área de Influência Direta consiste na área em que as intervenções irão efetivamente ocorrer e o ambiente que será modificado para dar origem ao empreendimento. A AID contempla também a área onde ocorrem diretamente os efeitos das modificações que aconteceram com a implantação e operação do empreendimento, sendo preocupação central do estudo de avaliação de impactos, determinar a intensidade destes efeitos a fim de propor medidas de mitigação, e principalmente, de compensação. A Área de Influência Indireta – AII abrange a AID, mas tem suas dimensões consideradas em função dos impactos indiretos de maior duração, cumulativos e/ou sinérgicos, cujos efeitos poderão ser detectados em extensões geográficas mais amplas em relação à AID. A Área de Influência Total (AIT) engloba as duas áreas anteriores.

A implantação de um empreendimento do setor rodoviário possui características muito próprias, dentre elas a linearidade e extensão, associadas ao uso e ao processo de ocupação do espaço. Empreendimentos lineares, como é o caso da BR-

365/364/MG/GO, revelam peculiaridades de localização e operação, cuja abrangência é decorrente dos projetos de traçado da malha rodoviária.

Os impactos ambientais que podem ocorrer no empreendimento em estudo relacionam-se ao processo de duplicação da rodovia, com incidência, basicamente, na faixa de rolamento e faixa de serviço, podendo ser minimizados ou, alguns deles, até mesmo eliminados mediante a execução de um adequado monitoramento ambiental.

A seguir são definidas as áreas de influência para os diferentes meios estudados.

7.1 Áreas de Influência Direta (AID)

- Área de Influência Direta do Meio Físico

Os impactos diretos previstos sobre o meio físico, oriundos da obra de regularização/duplicação, são: i) alterações diretas nos cursos hídricos (assoreamentos, alteração de fluxos e da qualidade da água); ii) movimentações de veículos e pessoas; iii) retirada de solos e alterações de paisagem; iv) geração de ruídos e materiais em suspensão por parte do maquinário. A esses impactos gerados pelas ações a serem realizadas na Área Diretamente Afetada da rodovia, deve ser adicionada a abertura de áreas de empréstimo laterais e canteiros de obras.

A abrangência desses impactos, definida em sua maior extensão pelos impactos relacionados aos cursos hídricos, define a Área de Influência Direta do Meio Físico, a qual deve considerar a extensão de 5 km à jusante e 0,5 km a montante, partir do eixo existente da rodovia.

- Área de Influência Direta do Meio Biótico

Na área de influência direta do meio biótico foram estabelecidas áreas específicas para a flora e fauna.

Flora – Os impactos diretos afetos à flora com maior abrangência são os relacionados à supressão de vegetação, perda de espécies da flora e fragmentações de habitat. Assim, na definição da Área de Influência Direta - AID foi considerada uma faixa de 1.000 metros sobre a área da rodovia, com largura de 500 metros para cada lado do eixo do empreendimento e uma extensão de 356,4 km, totalizando uma área de 356,4 km². A definição da AID tomou como base os remanescentes florestais da Mata

Atlântica presentes na área de estudo, os quais estão sujeitos aos impactos ambientais relativos à instalação e operação dos canteiros de obras, usinas de asfalto, alojamentos temporários, implantação de desvios temporários, caminhos de serviço, entre outros.

Fauna – Para a fauna, os impactos diretos e mais significativos foram o aumento do efeito barreira e o atropelamento de animais silvestres, relacionados, principalmente, com espécies da fauna de ampla mobilidade e área de vida com grandes extensões geográficas. A Área de Influência Direta - AID foi definida considerando-se 10 km a partir do eixo das rodovias, com largura de 5,0 km para cada lado e uma extensão de 356,4 km.

- Área de Influência Direta do Meio Socioeconômico

Os impactos ambientais que definiram a área de influência direta do meio socioeconômico foram os impactos diretos com maior abrangência, quais sejam: Geração de Emprego e Renda e a Melhoria do Tráfego e Aumento da Segurança dos Usuários. Considerando estes impactos, a AID ficou definida pelos 10 (dez) municípios interceptados pela Rodovia BR-365/364/MG/GO conforme quadro abaixo:

Goiás	Minas Gerais
- Aparecida do Rio Doce; - Cachoeira Alta; - Jataí; - Paranaiguara; - São Simão.	- Canápolis - Gurinhatã; - Ituiutaba; - Monte Alegre de Minas; - Santa Vitória.

Ressalta-se que na AID estão compreendidas também as comunidades lindeiras (perímetros urbanos, distritos/localidades) que serão diretamente afetadas pelas obras. Em razão dessa realidade, observa-se que os impactos atingem o município como um todo.

Nos estudos do Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico a AID ficou definida como a faixa de 50 metros a partir da ADA – Área Diretamente Afetada, que corresponde, no estudo, à rodovia e sua faixa de domínio (40 metros do eixo).

7.2 Área de Influência Indireta (AII)

- Área de Influência Indireta do Meio Físico

A degradação das áreas de extração de materiais de construção, o risco de contaminação dos solos e das águas superficiais e subterrâneas são os impactos que apresentam potencial de modificação indiretamente da qualidade da água e da paisagem a uma distância além da AID da rodovia.

Portanto, para a definição da AII para o meio físico, tomaram-se em consideração os possíveis impactos nos recursos hídricos que possam ocorrer além da AID e nas áreas de extração e materiais. Logo, foram delimitadas as 17 (dezesete) microbacias hidrográficas interceptadas pelo empreendimento. Essas unidades limitam as áreas com grande potencial de impacto indireto originado das intervenções necessárias à duplicação/regularização da rodovia, que podem eventualmente dispersar contaminantes das áreas de apoio nas águas superficiais. Ademais, essa definição está em consonância com a Resolução CONAMA nº 01/1986, que em seu o artigo 5º, item III, define que a área de influência do projeto deva considerar, em todos os casos, *“a bacia hidrográfica na qual se localiza”*. O mapa com as Áreas de Influência pode ser visualizado no item 0.

- Área de Influência Indireta do Meio Biótico

A Área de Influência Indireta do meio biótico contemplará integralmente a flora e fauna, pois os impactos indiretos com maior abrangência são os mesmos para ambos os componentes. O aumento de pressão antrópica sobre os recursos naturais dos remanescentes de vegetação nativa e nas áreas de preservação permanentes, a intensificação da pressão de caça e tráfico ilegal de animais silvestres e o fortalecimento de Unidades de Conservação (impacto positivo) são os parâmetros considerados na AII do meio biótico. A AII está definida na largura de 10 km para cada lado do eixo da rodovia, e sua extensão é de 356,4 km.

- Área de Influência Indireta do Meio Socioeconômico

Os impactos ambientais indiretos com maior abrangência foram o Incremento da Economia Regional, o Aumento do Fluxo Populacional para a Região e o Aumento da Arrecadação por Impostos do Pedágio. Desta forma, a Área de Influência Indireta do

meio socioeconômico, também é composta pelos municípios diretamente afetados (interceptados) pela BR-365/364/MG/GO, correspondendo à mesma área da AID. O fato da AID e AII serem as mesmas se dá em razão de impactos diretos e indiretos poderem ocorrer na área diretamente afetada e no município como um todo, como por exemplo, o Incremento da Economia Regional e Geração de Emprego e Renda.

Para os estudos da Arqueologia e dos Bens Culturais e Históricos a AII ficou também definida como os 10 municípios interceptados pela rodovia, nos estados de Goiás e Minas Gerais.

7.3 Área de Influência Total (AIT)

A Área de Influência Total fica estabelecida como a área mais abrangente, ou seja, aquela que engloba todos os impactos diretos e indiretos previstos para os meios físico, biótico e socioeconômico decorrentes da implantação e operação do empreendimento. Esta área corresponde a todos os municípios interceptados pela BR-365/364/MG/GO, sendo igual ao somatório da AID e AII estabelecidas para o meio socioeconômico, que engloba as demais áreas diretas e indiretas dos meios biótico e físico.

Anexos

- Mapas das Áreas de Influência do Empreendimento